



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO

EM

LEI Nº 056/2009

06

13, 11, 2009.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 042/2005, e dá outras providências. *ed. 5.632*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 0042/2005, de 15/12/2005, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, área de terras dentro do perímetro do Município, situado no Loteamento Cidade Mauá, para construção de unidades habitacionais de interesse social, conforme discriminação a seguir:** Uma área de terras com 9.600,00m², do lote cohab 02 - Quadra 188, resultante da Unificação dos lotes 01 a 22 - no Quadro Urbano desta cidade, registrado sob nº 12.047, livro 02 ficha 01 no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações - "**Inicia-se no marco denominado "O=PP. Marco este localizado a margem da Rua nº 75; Daí segue com o rumo 3º37'52" NO a distância de 120,00m até o marco "1" cravado a margem da Rua Bela Vista; Daí segue com o rumo 87º21'19"NE a distância de 60,00m até o marco "2" cravado a margem da Rua Eldorado; Daí segue com o rumo 3º37'52" a distância de 120,00m até o marco "3" cravado a margem da Rua Cidraque Pereira; Daí segue com o rumo 87º21'19"SO a distância de 90,00m até o marco "O+PP" cravado a margem da Rua nº 75, início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.600m²".**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 042/2005, de 15/12/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro, do ano de dois mil e nove. (10.11.2009).

97 MW
Hermes Wichhoff
PREFEITO MUNICIPAL